



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3678 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI A “CORRIDA NOVEMBRO AZUL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.


A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de datas e eventos no Município de Barra do Piraí, a “Corrida Novembro Azul”, a ser realizada anualmente no mês de Novembro, ao sábado a ser definido pelo Poder Executivo, ***dedicado à Prevenção do câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.***

Art. 2º O trajeto da corrida será definido pelo Poder Executivo, observando as principais vias de movimentação da cidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 199/2022
Autor: ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO